

DECRETO Nº 1.891 DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.460 de 27 de abril de 2009,

DECRETA

- **Art. 1º -** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º -** Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes da anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei 1.453 de 24/12/08, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320 de 17/03/64.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

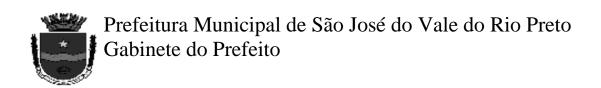
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALEDO RIO PRETO, em 27 de abril de 2009.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado Secretário de Fazenda



ANEXO AO DECRETO Nº 1.891 DE 27 DE ABRIL DE 2009.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Câmara Municipal	1 TO 10 1		2
1000.010310012.001	3.3.90.30-01	7104	40.000,00
1000.010310011.002	4.4.90.51.01	29.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.10.01	5.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.35.01	6.000,00	
TOTAL		40.000,00	40.000,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade Em 27 de abril de 2009

> Gilmar Esteves dos Santos Chefe de Gabinete